

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

ATO TRT5 0459, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019 *

Institui Comitê de Gestão Estratégica e Participativa do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e designa composição do Comitê para o biênio 2019/2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA NASCIMENTO ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 198, de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comitê para auxiliar a Presidência nas decisões estratégicas destinadas à melhoria do desempenho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução n. 221, de 10 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do CNJ;

CONSIDERANDO a Portaria n. 114, de 6 de setembro de 2016, do CNJ, que estabelece as diretrizes do processo participativo na formulação das metas nacionais do Poder Judiciário, nos termos da Resolução n. 221, de 2016, do CNJ; e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n. 80/2014, que aprovou o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e estabeleceu suas competências e atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o CGEP (Comitê de Gestão Estratégica e Participativa) do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 2º Compete ao CGEP do TRT da 5ª Região:

- I - acompanhar a efetiva implementação do Planejamento Estratégico Institucional;
- II- realizar Reuniões de Análise Estratégica para monitorar e avaliar os resultados, bem como promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho, inclusive relacionadas à alteração de indicadores, metas e projetos estratégicos;
- III - revisar, periodicamente, os objetivos e metas propostos no Planejamento Estratégico;
- III - manifestar-se sobre os aspectos técnicos da PIME (Proposta Inicial de Metas);

Firmado por assinatura digital em 04/12/2019 09:36 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119120402230599445.
Firmado por assinatura digital em 03/12/2019 14:16 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119120302230316792.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

- IV - analisar as propostas de projetos, a fim de classificá-los em estratégicos e não estratégicos;
- V - fomentar a cultura participativa nos processos de elaboração e revisão do planejamento estratégico do Tribunal, promovendo a participação de magistrados, servidores e jurisdicionados;
- VI -- planejar o processo participativo para formulação da proposta de metas estratégicas.
- VII - definir as modalidades de participação que serão realizadas pelo Tribunal na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário, bem como as formas de condução;
- VIII - validar os documentos ou formulários utilizados nas atividades de gestão participativa;
- IX - estabelecer ações de sensibilização e de divulgação dos processos participativos dirigidas ao público-alvo;
- X - deliberar sobre a convocação de reuniões com magistrados e servidores de todos os graus de jurisdição ou de unidades técnicas do Tribunal que propiciem a gestão participativa na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário;
- XI - analisar os relatórios estatísticos resultantes dos processos participativos;
- XII - examinar o Relatório de Gestão Participativa, que consolida as manifestações e sugestões obtidas nos processos participativos, antes de ser enviado ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça); e
- XIII - opinar sobre outros assuntos relativos à gestão participativa na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão Estratégia tem a atribuição de prestar apoio técnico ao CGPE.

Art. 3º O CGEP poderá constituir Grupo de Trabalho específico para:

- I - realizar reunião prévia da RAE (Reunião de Análise Estratégica), visando análise técnica; e
- II – desenvolver plano integrado de projeto.

Art. 4º O CGEP deve se reunir ordinariamente pelo menos três vezes por ano para avaliação dos resultados e, extraordinariamente, sempre que necessário.

~~Art. 5º Ficam designados para compor o Comitê de Gestão Estratégica e Participativa do TRT da 5ª Região no biênio 2017/2019: (Artigo alterado pelo Ato GP nº 0387/2021)~~

~~I – Desembargadora Presidente, DALILA NASCIMENTO ANDRADE, que o presidirá;~~

~~II – Desembargador Vice-Presidente; JÉFERSON ALVES SILVA MURICY;~~

~~III – Desembargador Corregedor Regional, ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES;~~

~~IV – Desembargadora Vice-Corregedora, LUÍZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA;~~

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

- V—Juiz Gestor Nacional de Metas e Juiz Auxiliar da Presidência, FIRMÃO FERREIRA LEAL NETO;
- VII—Juíza Auxiliar da Presidência, ANDRÉA PRESAS ROCHA;
- VIII—Juíza do Trabalho CECÍLIA PONTES BARRETO MAGALHÃES, Representante da AMATRA5; *(Inciso alterado pelo Ato GP nº 0160/2021, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 03.08.2021, páginas 2-3)*
- VIII—Juiz do Trabalho GUILHERME GUIMARÃES LUDWIG, Representante da AMATRA5;
- IX—Juíza do Trabalho Substituta, KARINE ANDRADE BRITTO OLIVEIRA, Auxiliar do Juízo de Conciliação de 2ª Instância;
- X—Secretária Geral da Presidência, MAYSÁ OLIVEIRA LAGO DOS REIS;
- XI—Secretária Geral Judiciária, LILIAN CAMPOS DE BRITO;
- XII—Diretor Geral, TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS;
- XIII—Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica, MÁRCIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA;
- XIV—Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, ELISA MACEDO LESSA;
- XV—Diretor da Secretaria de Administração, CAROLINE OLIVEIRA GUIMARÃES ANDRADE;
- XVI—Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, MARIA DAS GRAÇAS LIMA BRANDÃO;
- XVII—Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças, CARLOS ALBERTO MARINHO DOS SANTOS;
- XVIII—Diretor da Secretaria de Organização e Métodos, ALDEMARO SENA GOMES JÚNIOR;
- XIX—Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, ÉRICA CRISTINA DÓREA ROSSITER TAVARES;
- XX—Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância, OROCIL PEDREIRA SANTOS JUNIOR; e
- XX—Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de 2ª Instância, PAULO JORGE ARAÚJO DE CARVALHO.

Art. 5º Ficam designados para compor o Comitê de Gestão Estratégica e Participativa do TRT da 5ª Região no biênio 2021/2023:

I - Desembargadora Presidente, Débora Machado, que o presidirá;

II – Desembargador Vice-Presidente, Alcino Felizola;

III – Desembargadora Corregedora Regional, Luíza Lomba;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

- IV – Desembargadora Vice-Corregedora, Léa Nunes;
- V - Juíza Gestora Nacional de Metas e Auxiliar da Presidência, Marília Sacramento;
- VI – Juíza Auxiliar da Presidência Carla Fernandes da Cunha;
- VII - Juiz do Trabalho Guilherme Guimarães Ludwig, representante da AMATRA 5;
- VIII - Secretário-Geral da Presidência, Taciano Barbosa Vasconcelos;
- IX - Secretária-Geral Judiciária, Lilian Campos de Brito;
- X – Diretor-Geral, Orocil Pedreira Santos Júnior;
- XI - Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica, Márcio Fernando Ribeiro da Silva;
- XII – Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional, Lívia Marçal da Silva;
- XIII – Diretora da Secretaria de Administração, Caroline Oliveira Guimarães Andrade;
- XIV – Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Marina Lopez Prata;
- XV – Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças, Carlos Alberto Marinho dos Santos;
- XVI – Diretora da Secretaria de Organização e Métodos, Adriana Araújo Ramos;
- XVII – Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Érica Cristina Dórea Rossiter Tavares;
- XVIII – Diretora da Secretaria de Coordenação Judiciária de Primeira Instância, Juliana Ferreira Campos; e

Firmado por assinatura digital em 04/12/2019 09:36 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119120402230599445.

Firmado por assinatura digital em 03/12/2019 14:16 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119120302230316792.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

XIX – Diretora da Secretaria de Coordenação Judiciária de Segunda Instância, Mariana Gottschald Neves de Carvalho.

Art. 6º Fica revogado o Ato TRT5 n. 067, de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DALILA ANDRADE
Desembargadora Presidente

Disponibilizada no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 03.12.2019, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

**Alterada pelo Ato GP nº 0160/2021, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 03.08.2021, páginas 2-3.*

**Alterada pelo Ato GP nº 0387/2021, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 1º.12.2021, página 3, e disponibilizado em 02.12.2021, página 1, por motivo de erro material.*

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5

Firmado por assinatura digital em 04/12/2019 09:36 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119120402230599445.
Firmado por assinatura digital em 03/12/2019 14:16 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119120302230316792.